



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 637/2013 – ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 637/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A CONTERC CONSTRUÇÃO,  
TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.896/2014.

Lote: 10

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 09, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.536.490/0001-45, Inscrição Estadual nº 07.302.750/001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FRANCO LAURO BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.052.299 - SSP/DF e do CPF nº 023.687.731-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 333/2016, às fls. 94/98v, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 102/104, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.264ª sessão, realizada em 06/10/2016 às fls. 105, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.896/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão do prazo de execução, a convalidação de atos administrativos, bem como a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato principal nº 637/2013 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos do Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal e Candangolândia – DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Suspende-se o prazo de execução **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir de **07/10/2016** até **03/02/2017**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Convalidam-se os atos administrativos no período de **17/08/2016** a **06/10/2016**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu vencimento de **09/12/2016** para **08/04/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 637/2013 ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

**FRANCO LAURO BOTELHO**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE d. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**

CEP: 245.220.231-20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

